



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.080, de 25 de janeiro de 1.989.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 1.711, de 25 de janeiro de 1.989".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Especial no valor de NCZ\$.15.918,00 (Quinze mil, novecentos e dezoito cruzados novos), destinados a atender despesas com o pagamento da diferença de remuneração dos Senhores Vereadores, apurada no período de julho a dezembro de 1.988, a qual receberá a seguinte classificação por matéria:

01	- Câmara Municipal	
01.01	- Corpo Legislativo	
01.01.001.2.032	- Diferença Remuneração de Vereadores	
3.1.9.2.00	- Despesas de Exerc. Anteriores	NCZ\$.15.918,00
	TOTAL.....	NCZ\$.15.918,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

05	- Deptº Educação, Cult. Esporte e Turismo	
05.03	- Setor de Esporte e Turismo	
05.46.228.1.005	- Obras Esportivas	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	NCZ\$.15.918,00
	TOTAL.....	NCZ\$.15.918,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.080/89 - fls.02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de janeiro de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIER

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rca